

ATA Nº. 28/2000

1

DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2000.*****

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil, no Plenário da Câmara Municipal de Agudo, realizou-se a décima segunda Sessão Plenária Extraordinária do ano. Presentes os Vereadores ADRIANA GOLTZ (PDT), ARLINDO CASSEL (PPB), BETO MÜLLER (PPB), ERNIDO GEIS (PFL), LÉO ANNUNCIAÇÃO (PMDB), NAEDY WRASSE (PSDB), NICO STEFENON (PMDB), RENI BOIJINK (PDT) e VILSON DIAS (PPB).*****

Às oito horas e quinze minutos, após verificar a existência de *quorum* legal para tal, o Senhor Presidente, vereador NICO STEFENON, declarou instalada a sessão. Na **ORDEM DO DIA** tramitavam os Projetos de Lei nºs 48/2000-E, 49/2000-E e 50/2000-E e o Projeto de Resolução nº 03/2000. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Lei nº 48/2000-E, que "Altera a redação do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.187 de 01 de julho de 1998, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - e dá outras providências", nenhum vereador manifestou-se; em votação, o Projeto de Lei nº 48/2000-E foi aprovado por unanimidade de votos. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Lei nº 49/2000-E, que "Autoriza contratação de professores, por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências": a Vereadora ADRIANA GOLTZ disse que a legislação permitia a realização de contratos emergenciais no caso de necessidade excepcional, como era o caso em discussão; disse que, havendo aquela necessidade, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça exarou parecer favorável à matéria, já que havia necessidade de professores no educandário que seria beneficiado; disse que, entre as ressalvas da legislação eleitoral quanto à proibição de contratação emergencial em período eleitoral, estava a de professores; o Vereador ARLINDO CASSEL disse que a legislação não permitia contratação emergencial em época eleitoral; disse que o Município poderia designar professores que estavam em desvio de função para suprir a necessidade; o Vereador BETO MÜLLER disse que a época de eleição não permitia a aprovação de contratação emergencial; disse não entender porque o prazo do contrato seria retroativo a primeiro de junho e porque o Executivo propusera a contratação de dois professores enquanto apenas um havia se licenciado por questões eleitorais; em votação, o Projeto de Lei nº 49/2000-E foi rejeitado, com o Voto de Minerva do senhor Presidente, por cinco votos contrários e quatro votos favoráveis – os dos Vereadores ADRIANA GOLTZ, ERNIDO GEIS, NAEDY WRASSE e RENI BOIJINK. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Lei nº 50/2000-E, que "Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.315/2000, e dá outras providências", nenhum vereador fez uso da palavra; em votação, o Projeto de Lei nº 50/2000-E foi aprovado por unanimidade de votos. Em Discussão Geral sobre o Projeto de Resolução nº 03/2000, que "Autoriza a Câmara Municipal a realizar despesas com sessão solene de inauguração do plenário *Vox Populi*", nenhum vereador manifestou-se; em votação, o Projeto de Resolução nº 03/2000 foi aprovado por unanimidade de votos. Após, o senhor Presidente declarou a retomada do recesso parlamentar. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente ata que, após votada, vai assinada por quem de direito. SALA DAS SESSÕES, AOS 21 DE JULHO DE 2000.A.S.*****

ATA Nº. 25/2000

2

Ver. Léo Annuniação
Secretário

Ver. Nico Stefenon
Presidente